



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/GAPDF-CINDACTA
I/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO
INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE
DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA OLIVIER –
LAVANDERIA EIRELI**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA I**, com sede no SHIS, QI 05 - Área Especial, Lago Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av**, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, inscrito no CPF nº 073.133.557-00, portador da Carteira de Identidade nº 501430, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executor (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme Portaria nº 425/GC3, de 6 de Dezembro de 2022 do GABAER, publicada no DOU nº 233, de 13 de Dezembro de 2022 e a empresa **OLIVIER-LAVANDERIA EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.920.547/0001-17, sediado na Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro nº 172, em Boa Viagem, Recife - PE doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. OLIVIER JACK GEORGES AARON**, portador da Carteira de Identidade nº V256091G, expedida pela DPF/PE, e CPF nº 015.630.774-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 67612.009299/2021-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/GAPDF-CINDACTA I/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 015/GAPDF-CINDACTA I/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/05/2024 a 26/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.520,24 (sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 90.242,88 (noventa mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008

Fonte de Recursos: 1050A00008

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SCEA04ADM05

Nota de Empenho: 2023NE001357

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA I

CONTRATADA:

Sr. OLIVIER JACK GEORGES AARON
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELO CAMPOS RUSSO Cv
Agente de Controle Interno

VITOR HENRIQUE TOLEDO 2º Ten QOCON MED
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/GAPDF-CINDACTA I/2022
Data/Hora de Criação:	27/03/2024 14:44:47
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e3999decc5be62491685db0d42b98cbd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VITOR HENRIQUE TOLEDO no dia 04/04/2024 às 14:42:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 09/04/2024 às 10:43:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 10/04/2024 às 09:13:14 no horário oficial de Brasília.